

ORÇAMENTO ANUAL 2015

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

PEDRO BORSOI, Prefeito de Guatambu e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VII do Estatuto Social,

RESOLVE

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita para o exercício de 2015, estimada em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), será arrecadada na forma do **Anexo 3**, integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	12.000.000,00
Receita de Contribuições	10.975.000,00
Receita Patrimonial	25.000,00
Transferências Correntes	1.000.000,00
TOTAL	12.000.000,00

Art. 2º A Despesa para o exercício de 2015, fixada em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), será realizada em conformidade com os **Anexos 4 e 5**, integrante desta Resolução, por órgão, atividade e ação, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO

EPECIFICAÇÃO	R\$
Secretaria Administrativa	315.000,00
Serviços Médicos Especializados	11.685.000,00
TOTAL	12.000.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Correntes	11.890.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	165.000,00
Outras Despesas Correntes	11.725.000,00
Despesas de Capital	110.000,00
Investimentos	110.000,00
TOTAL	12.000.000,00

II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2015 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, conforme **Anexo 6**, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente do CIS-AMOSC autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para remanejar dotações insuficientes, por conta da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Chapecó, SC, 31 de julho de 2014.

PEDRO BORSOI
 Prefeito de Guatambu
 Presidente do CIS-AMOSC